



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 02 de outubro de 2023
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 036/2023/TJD-ES

Aos (02) dois dias do mês de outubro de dois mil e três, às 18h30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Leandro Simoni Silva (Vice-Presidente) Dra. Renata Nunes Quintaes e Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 195/2023	Campeonato Estadual Série B de 2023 A.A. São Mateus x A. Jaguaré Esporte Clube Data: 09/09/2023
	A unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas oficiais ao atleta profissional <u>Jobson Esteves dos Santos</u> , atleta profissional do clube A.A. São Mateus. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves
02. Processo 196/2023	Campeonato Estadual Série B de 2023 Capixaba S.C x S.C. Brasil Capixaba Data: 10/09/2023
	A maioria de votos, condenada no artigo 261-A §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias assistente 02 <u>Larissa Knidel Entringer</u> . A própria denunciada fez sua defesa. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
03. Processo 197/2023	Campeonato Estadual Série B de 2023 Rio Branco Futebol Clube X Aster Brasil Futebol Clube Data: 10/09/2023
	A unanimidade de votos, Absolvido no artigo no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD o dirigente <u>Cleiton Marcelino</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. A unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, sendo convertida por Advertência ao dirigente <u>Cleiton Marcelino</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. Defesa pela advogada Dra. Karoline Sung, OAB-SP 493887 Depoimento do Cleiton Marcelino. A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, CBJD, com de suspensão de (30) trinta dias ao gerente de futebol <u>Fabricio Hubner Noia</u> do Rio Branco Futebol Clube (VN). A unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B, CBJD, com de suspensão de (30) trinta dias ao gerente de futebol <u>Fabricio Hubner Noia</u> do clube Rio Branco Futebol Clube (VN). A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-C, CBJD,



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>o gerente de futebol Fabricio Hubner Noia do clube Rio Branco Futebol Clube. Defesa escrita nos autos e oral - Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES 14.435 Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
04. Processo 200/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 15 de 2023 C.A. Itapemirim x Escolinha de Futebol S.D.C Data: 16/09/2023</p>
	<p>Retirado de pauta pela ausência do Auditor Relator. Enzo Capistrano Souza, atleta amador do clube Escolinha de Futebol S.D.C, incurso no artigo 258, §2º, II e 243-F, ambos do CBJD. Júlio Correia Nogueira, Presidente da Liga de Guarapari, incurso no artigo 258-B, 258, §2º, inciso II e 243-C, todos do CBJD. Diogo Costa da Silva, treinador do clube Escolinha de Futebol S.D.C. Relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira</p>
05. Processo 201/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 15 de 2023 Estrela do Norte Futebol Clube Data: 16/09/2023</p>
	<p>A unanimidade de votos, desclassificar o artigo 211, do CBJD, para o artigo 191, inciso III, do CBJD, condenando com a pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais), com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$50,00 (cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Estrela do Norte Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
06. Processo 202/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 15 de 2023 Vitória Futebol Clube x Caxias Esporte Clube Data: 17/09/2023</p>
	<p>A unanimidade de votos, no artigo 254 §1º, I e II, do CBJD, condenada com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência o atleta amador Yuri Afonso Porto do clube Caxias Esporte Clube. Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD-ES, Dr. Alexandre Rodrigues OAB-ES 16.194. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
07. Processo 203/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 17 de 2023 C.A. Itapemirim x Escolinha de Futebol S.D.C Data: 16/09/2023</p>
	<p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254 §1º, I e II, do CBJD o atleta amador Wendel Anacleto Leal do clube C.A. Itapemirim</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 250, §1º, do CBJD o atleta amador Wendel Anacleto Leal do clube C.A. Itapemirim.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>A unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (01) uma partida ao atleta amador Andrew do Nascimento Alves do clube Escolinha de Futebol S.D.C.</p> <p>Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD-ES, Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti OAB-ES 17.548.</p> <p>Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
08. Processo 204/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 17 de 2023 Estrela do Norte Futebol Clube x S.C. Ypiranga Data: 16/09/2023</p>
	<p>A unanimidade de votos, desclassificar o artigo 211, do CBJD, para o artigo 191, inciso III, do CBJD, condenando com a pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$100,00 (cem reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Estrela do Norte Futebol Clube.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
09. Processo 205/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 17 de 2023 Doze Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data: 17/09/2023</p>
Denunciante: Denunciado (s)	<p>Retirado de pauta pela ausência do Auditor Relator.</p> <p>Yago Mourão de Melo, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso nos artigos 254, §1º, I e II, 250, §1º, inciso I, ambos do CBJD.</p> <p>Miguel Marques Alves, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>Relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira</p>
10. Processo 206/2023	<p>Copa Espírito Santo - Sub 17 de 2023 Porto Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 16/09/2023</p>
	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo no artigo 254, §1º, inciso I e II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, sendo convertida por Advertência ao atleta amador Gabriel José Miranda do clube A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>Defesa escrita nos autos, Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562</p> <p>A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, § 2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (15) quinze dias ao funcionário Alexandre Ferreira Júnior, funcionário do clube Porto Vitória Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD Alexandre Ferreira Júnior funcionário do clube</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Porto Vitória Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, CBJD o gerente de futebol Alexandre Grasseli do clube Porto Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258-B, CBJD, com de suspensão de (15) quinze dias, convertido em Advertência o gerente de futebol Alexandre Grasseli do clube Porto Vitória Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
--	--

Vitória, 02 de outubro de 2023.

Rita Vilar
Secretária executiva
TJD-ES